

AZUL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.300.361.130 – CVM 24112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2025

Ficam convocadas V.Sas., Acionistas da Azul S.A. ("Companhia"), na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas, conjuntamente, em primeira convocação, no dia **30 de abril de 2025, às 16h00**, de forma exclusivamente digital, por meio de participação por sistema eletrônico da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a serem consideradas como realizadas na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias, integrantes da Ordem do Dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):

- (1)** Tomar as contas dos administradores, assim como examinar, discutir e votar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia;
- (2)** Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 9 (nove) membros para o mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 2027;
- (3)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (4)** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

- (1)** Aprovar (a) a subscrição e integralização, pela Azul Secured Finance LLP, sociedade subsidiária indireta da Companhia ("Azul Secured Finance"), de debêntures conversíveis em ações preferenciais de emissão da Companhia ("Debêntures Conversíveis" e "Ações Preferenciais", respectivamente), a serem oportunamente emitidas pela Companhia, no âmbito de oferta pública de distribuição; e (b) a subscrição de Ações Preferenciais pela Azul Secured Finance, no âmbito de eventual conversão das Debêntures Conversíveis, e posterior entrega de tais Ações Preferenciais aos credores detentores de títulos de dívida emitidos no exterior pela Azul Secured Finance (*Exchangeable Notes*), em troca de parte

dos mencionados títulos de dívida e autorizar as respectivas administrações a praticarem todos os atos necessários à implementação das operações ora autorizadas.

O percentual mínimo de participação no capital social necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração na AGOE é de 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”).

Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), com exceção do item “4” da Ordem do Dia da AGO, no qual os Acionistas titulares de ações preferenciais possuem direito a voto e votam em conjunto com os titulares de ações ordinárias, os demais itens da Ordem do Dia não fazem parte do rol das matérias a serem deliberadas por tais Acionistas, cabendo apenas aos Acionistas titulares de ações ordinárias votarem nas demais matérias da Ordem do Dia da AGOE. Não obstante, os Acionistas titulares de ações preferenciais poderão comparecer à AGOE e discutir as referidas matérias, conforme artigo 125, parágrafo único, da LSA.

INSTRUÇÕES GERAIS: Na forma do artigo 126 da LSA, poderão participar da AGOE os Acionistas detentores de ações escrituradas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”) ou junto ao depositário central, a B3: (i) por si ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em cada caso, digitalmente ou mediante o envio do boletim de voto a distância. As procurações deverão ser outorgadas observando-se o artigo 126 da LSA. Orientações acerca da documentação exigida em cada caso encontram-se resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGOE.

PARTICIPAÇÃO: Os Acionistas (ou representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/327633070> até o dia **28 de abril de 2025**, fornecendo todas as informações e documentos obrigatórios a seguir (conforme aplicável): **(i) se pessoa física:** documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador e procuração, caso aplicável; **(ii) se pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e **(iii) se fundo de investimento:** cópia autenticada o último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto dos representantes legais.

Além disso, o Acionista deve apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, expedido pelo Itaú e/ou por instituição de custódia.

Em cumprimento à Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante e no capital social não votante necessário à requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) do capital social votante e 1% (um por cento) do capital social não votante, nos termos da RCVM 70.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA (“BVD”): A Companhia disponibilizará para a AGOE o sistema de votação a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da LSA e da RCVM 81, permitindo que seus Acionistas titulares de ações listadas **(i)** enviem o BVD diretamente à Companhia; **(ii)** caso tenham ações de emissão da Companhia depositadas em depositário central, transmitam as instruções de voto **(ii.a)** diretamente para o depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de depósito; ou **(ii.b)** para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou **(iii)** caso tenham ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, o Itaú, transmitam as instruções de voto para o Itaú, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos por ele exigidos. O Acionista que optar por enviar o BVD diretamente à Companhia poderá fazê-lo mediante o preenchimento de boletim de voto a distância digital, diretamente na Plataforma Digital. Orientações detalhadas para o exercício do direito de voto através do BVD encontra-se na Proposta da Administração para a AGOE.

A Proposta da Administração contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGOE, dos procedimentos para participação na AGOE e dos procedimentos para utilização do sistema de votação a distância (BVD) encontram-se disponíveis na sede social da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (ri.voeazul.com.br), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da *U.S. Securities and Exchange Commission – SEC* (www.sec.gov), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, §3º, da LSA e do artigo 7º da RCVM 81.

Barueri/SP, 30 de março de 2025

David Gary Neeleman
Presidente do Conselho de Administração